



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3872/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **QUADRA LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR**, a Quadra Poliesportiva, Localizada na Escola Constantino José Vieira, no Bairro Adalberto Simão Nader, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 07 de janeiro de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 288/2014
Autoria do PL nº.288/2014: Vereador Jorge Ramos Moais
Processo Administrativo Nº. 24.594/2014

